

04 de março de 2008

Parecer Atuarial
PREVI-SIEMENS - Sociedade de
Previdência Privada
Plano de Aposentadoria Básico

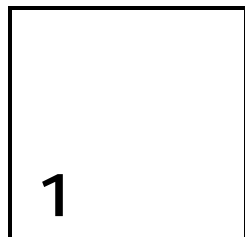
MERCER



MARSH MERCER KROLL
GUY CARPENTER OLIVER WYMAN

Conteúdo

1. Introdução	1
2. Posição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos	3
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	7
4. Plano de Custeio e Contribuições para o Exercício de 2008	11
5. Limite Legal das Despesas	18
6. Conclusão	20



Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Aposentadoria Básico da Previ-Siemens mantido pela **PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada**, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano da Entidade em 31 de dezembro de 2007.

2

Posição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos

Certificamos que, em 31 de dezembro de 2007, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução nº 5, de 30/01/2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05/07/2002, é a seguinte:

PREVI-SIEMENS
Posição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos

Conta	Nome	SIEMENS	EPCOS	SIEMENS MEDICAL	ELETRÔELETRÔNICA	SIEMENS ENTERPRISE
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	268.863.535,17	15.747.452,71	116.439,68	1.501.200,49	25.915.778,12
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	268.863.535,17	15.747.452,71	116.439,68	1.501.200,49	25.915.778,12
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	123.959.628,00	5.296.923,00	-	388.074,00	336.407,00
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano	123.959.628,00	5.296.923,00	-	388.074,00	336.407,00
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	-	-	-	-	-
2.3.1.1.01.02	Benefício Definido	123.959.628,00	5.296.923,00	-	388.074,00	336.407,00
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	144.903.907,17	10.450.529,71	300.766,00	1.515.493,89	42.095.272,31
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	246.161.150,63	15.033.000,71	4.812.854,00	3.484.233,89	73.606.653,31
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	1.560.384,18	59.480,71	-	42.947,89	393.228,31
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	244.600.766,45	14.973.520,00	4.812.854,00	3.441.286,00	73.213.425,00
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	101.257.243,46	4.582.471,00	4.512.088,00	1.968.740,00	31.511.381,00
2.3.1.3.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	-	-	184.326,32	402.367,40	16.515.901,19
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado (-)	-	-	-	-	-
2.3.1.3.02.00	Déficit Equacionado (-)	-	-	184.326,32	402.367,40	16.515.901,19
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	48.198.293,33	2.482.382,50	3.760,23	3.113.034,13	3.129.885,80
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	43.736.330,44	2.185.748,38	-	448.370,88	3.055.029,72
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	43.736.330,44	2.185.748,38	-	448.370,88	3.055.029,72
2.4.1.1.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	43.736.330,44	2.185.748,38	-	448.370,88	3.055.029,72
2.4.1.1.01.01	Reserva de Contingência	43.736.330,44	2.185.748,38	-	375.300,12	3.055.029,72
2.4.1.1.01.02	Reserva para Revisão do Plano	-	-	-	73.070,76	-
2.4.1.1.02.00	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (-)	-	-	-	-	-
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	4.461.962,89	296.634,12	3.760,23	2.664.663,25	74.856,08
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	-	-	-	2.539.359,42	-
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	-	-	-	-	-
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	4.461.962,89	296.634,12	3.760,23	125.303,83	74.856,08
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	-	-	-	-	-

PREVI-SIEMENS

Posição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos

Conta	Nome	VDO			SST	SHC	Total
		VDO INDÚSTRIA	VDO PEÇAS	AUTOMOTIVE			
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	304.061,51	1.012.955,63	11.781.028,89	34.018.015,29	498.177,09	359.758.644,58
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	304.061,51	1.012.955,63	11.781.028,89	34.018.015,29	498.177,09	359.758.644,58
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-	286.891,00	1.120.800,00	-	131.388.723,00
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano	-	-	286.891,00	1.120.800,00	-	131.388.723,00
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.01.02	Benefício Definido	-	-	286.891,00	1.120.800,00	-	131.388.723,00
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	360.266,00	1.322.029,13	13.623.080,32	36.390.384,20	1.620.147,27	252.581.876,00
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	846.073,00	3.183.516,13	32.095.014,32	67.906.092,20	3.228.127,27	450.356.715,46
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	-	55.046,13	105.884,32	155.658,17	18.315,27	2.390.944,98
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	846.073,00	3.128.470,00	31.989.130,00	67.750.434,03	3.209.812,00	447.965.770,48
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	485.807,00	1.861.487,00	18.471.934,00	31.515.708,00	1.607.980,00	197.774.839,46
2.3.1.3.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	56.204,49	309.073,50	2.128.942,43	3.493.168,91	1.121.970,18	24.211.954,42
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado (-)	-	-	-	-	-	-
2.3.1.3.02.00	Déficit Equacionado (-)	56.204,49	309.073,50	2.128.942,43	3.493.168,91	1.121.970,18	24.211.954,42
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	155.089,69	(126.487,65)	910.303,20	2.855.990,91	874.398,98	61.596.651,13
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	152.512,87	(136.321,22)	642.836,32	2.663.792,01	864.041,97	53.612.341,38
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	152.512,87	(136.321,22)	642.836,32	2.663.792,01	864.041,97	53.612.341,38
2.4.1.1.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	152.512,87	-	642.836,32	2.663.792,01	864.041,97	53.748.662,60
2.4.1.1.01.01	Reserva de Contingência	76.015,38	-	642.836,32	2.663.792,01	124.544,27	52.859.596,65
2.4.1.1.01.02	Reserva para Revisão do Plano	76.497,50	-	-	-	739.497,69	889.065,95
2.4.1.1.02.00	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (-)	-	136.321,22	-	-	-	136.321,22
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	2.576,82	9.833,57	267.466,88	192.198,90	10.357,01	7.984.309,75
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	-	-	-	-	-	2.539.359,42
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	-	-	-	-	-	-
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	2.576,82	9.833,57	267.466,88	192.198,90	10.357,01	5.444.950,33
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	-	-	-	-	-	-

Os valores apresentados foram obtidos considerando-se:

- § O Regulamento do Plano de Aposentadoria Básico da Previ-Siemens vigente em 31 de dezembro de 2007, Plano este que se encontra em manutenção, e cujas principais características estão descritas no item “Características do Plano” do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA);
- § Os dados individuais dos participantes e beneficiários, posicionados em 30/06/2007, e dos autopatrocinados, posicionados em 31/12/2007, do Plano foram fornecidos pela **PREVI-SIEMENS** à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. Algumas das características da população avaliada encontram-se no item “Informações Gerais” do DRAA.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial deste exercício objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a **PREVI-SIEMENS** a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.
- § Os dados individuais participantes e beneficiários da Patrocinadora Siemens Serviços Técnicos Ltda. estão posicionados em 30/09/2007.
- § A avaliação atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios.
- § Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela **PREVI-SIEMENS** à Mercer, bem como os valores do Fundo Administrativo.
- § A Siemens Consultoria S.A. não possui participantes em 31/12/2007, visto que seus empregados foram transferidos para outras patrocinadoras da **PREVI-SIEMENS**, devido a movimentação de empregados entre empresas do Grupo Siemens, levando consigo o passivo e o correspondente patrimônio. Desta forma, não há constituição de Exigível Atuarial ou Reservas e Fundos para esta Patrocinadora em 31/12/2007.
- § O Fundo Previdencial da Patrocinadora Siemens Eletroeletrônica S/A está contemplando o Patrimônio de R\$ 2.539.359,42, em 31/12/2007, dos empregados transferidos em 01/01/2006 para a BenQ, que aguardam a finalização do processo de transferência dos valores para o novo programa de Aposentadoria da BenQ junto a Metlife – Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Atuarial foram:

§ Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	6% a.a.
§ Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾⁽²⁾	3% a.a.
§ Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a.
§ Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.
§ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,98
§ Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não aplicável
§ Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	Mercer Service
§ Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-83
§ Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57
§ Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability
§ Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽⁵⁾	Aposentadoria Antecipada

Observações:

- 1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;
- 2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela Patrocinadora levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.
- 3) Pela Mercer Service, a rotatividade varia de acordo com o tempo de serviço (TS) e a faixa salarial: 0-10 SM: $0,60/(TS+1)$, 10-20 SM: $0,45/(TS+1)$ e acima de 20 SM: $0,30/(TS+1)$, onde SM corresponde ao salário mínimo vigente.
- 4) Foi utilizada a tábua AT-83, segregada por sexo.
- 5) A probabilidade de entrada em Aposentadoria Antecipada considera: 40% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 5% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

O método atuarial adotado foi o "Crédito Unitário Projetado" para a avaliação de todos os benefícios do plano.

Com exceção da tábua de mortalidade geral, que foi alterada da UP-94 para AT-83 com o objetivo de adequação ao exigido pela Resolução nº 18, informamos que não ocorreram alterações nas hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício de 2006.

O principal fator que levou à constituição do Superávit no Plano de Aposentadoria Básico da Previ-Siemens em 31/12/2007 foi à rentabilidade obtida pela **PREVI-SIEMENS** em 2007, 4,19% acima da meta atuarial do Plano de Aposentadoria Básico, que é INPC + 6% a.a..

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data-base de 31/12/2007 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Plano de Custeio e Contribuições para o Exercício de 2008

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a Patrocinadora e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria Básico da Previ-Siemens com base nos seguintes níveis:

§ **Siemens Ltda.**

Patrocinadora

- Contribuição normal: 4,17% da folha salarial;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,37% da folha salarial.

Participantes Autopatrocinados

- Contribuição normal: 0,20% da folha salarial;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,04% da folha salarial.

§ **EPCOS do Brasil Ltda.**

Patrocinadora

- Contribuição normal: 1,77% da folha salarial;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,37% da folha salarial.

§ **Siemens Medical Solutions Comércio de Produtos Diagnósticos Ltda.**

Patrocinadora

- Contribuição normal: 4,77% da folha salarial;
- Contribuição Extraordinária (amortização da Provisão a Constituir - subconta déficit equacionado): 0,32% da folha salarial;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,37% da folha salarial.

O prazo de amortização da subconta Déficit Equacionado corresponde a 12,95 anos e foi calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC.

Os pagamentos correspondentes à amortização poderão variar entre o mínimo exigido de 0,32% da folha salarial e o máximo de R\$184.326,63, valor estimado para integralização da Provisão Matemática a Constituir na data da avaliação.

§ **Siemens Eletroeletrônica S/A**

Patrocinadora

- Contribuição normal: 1,33% da folha salarial;
- Contribuição Extraordinária (amortização da Provisão a Constituir - subconta déficit equacionado): 0,47% da folha salarial;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,37% da folha salarial.

A contribuição extraordinária será suportada integralmente pela utilização da Reserva para Revisão do Plano, não sendo necessária novas contribuições pela Patrocinadora no exercício de 2008.

O prazo de amortização da subconta Déficit Equacionado corresponde a 13,00 anos e foi calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC.

Os pagamentos correspondentes à amortização poderão ser no máximo de R\$402.367,40, valor estimado para integralização da Provisão Matemática a Constituir na data da avaliação.

§ **Siemens Enterprise Communications - Tec. da Informação e Com. Ltda.**

Patrocinadora

- Contribuição normal: 3,63% da folha salarial;
- Contribuição Extraordinária (amortização da Provisão a Constituir - subconta déficit equacionado): 2,58% da folha salarial;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,37% da folha salarial.

O prazo de amortização da subconta Déficit Equacionado corresponde a 13,12 anos e foi calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC.

Os pagamentos correspondentes à amortização poderão variar entre o mínimo exigido de 2,58% da folha salarial e o máximo de R\$ 16.515.901,19, valor estimado para integralização da Provisão Matemática a Constituir na data da avaliação.

§ **Siemens VDO Automotive Indústria e Comércio Ltda.**

Patrocinadora

- Contribuição normal: 1,50% da folha salarial;
- Contribuição Extraordinária (amortização da Provisão a Constituir - subconta déficit equacionado): 0,23% da folha salarial;

- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,37% da folha salarial.

A contribuição extraordinária será suportada integralmente pela utilização da Reserva para Revisão do Plano, não sendo necessária novas contribuições pela Patrocinadora no exercício de 2008.

O prazo de amortização da subconta Déficit Equacionado corresponde a 12,78 anos e foi calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC.

Os pagamentos correspondentes à amortização poderão ser no máximo de R\$ 56.204,49, valor estimado para integralização da Provisão Matemática a Constituir na data da avaliação.

§ **Siemens VDO Inds. e Comércio de Peças de Reposição Automotivas Ltda.**

Patrocinadora

- Contribuição normal: 3,35% da folha salarial;
- Contribuição Extraordinária (amortização da Provisão a Constituir - subconta déficit equacionado): 0,76% da folha salarial;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,37% da folha salarial.

O prazo de amortização da subconta Déficit Equacionado corresponde a 12,78 anos e foi calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC.

Os pagamentos correspondentes à amortização poderão variar entre o mínimo exigido de 0,76% da folha salarial e o máximo de R\$ 309.073,50, valor estimado para integralização da Provisão Matemática a Constituir na data da avaliação.

§ **Siemens VDO Automotive Ltda.**

Patrocinadora

- Contribuição normal: 2,65% da folha salarial;
- Contribuição Extraordinária (amortização da Provisão a Constituir - subconta déficit equacionado): 0,41% da folha salarial;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,37% da folha salarial.

O prazo de amortização da subconta Déficit Equacionado corresponde a 13,55 anos e foi calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC.

Os pagamentos correspondentes à amortização poderão variar entre o mínimo exigido de 0,41% da folha salarial e o máximo de R\$ 2.128.942,43, valor estimado para integralização da Provisão Matemática a Constituir na data da avaliação.

§ **Siemens Home and Office Equipamentos de Comunicação Ltda.**

Patrocinadora

- Contribuição normal: 5,02% da folha salarial;

- Contribuição Extraordinária (amortização da Provisão a Constituir - subconta déficit equacionado): 4,82% da folha salarial;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,37% da folha salarial.

A contribuição extraordinária será suportada integralmente pela utilização da Reserva para Revisão do Plano, não sendo necessária novas contribuições pela Patrocinadora no exercício de 2008.

O prazo de amortização da subconta Déficit Equacionado corresponde a 14,37 anos e foi calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC.

Os pagamentos correspondentes à amortização poderão ser no máximo de R\$ 1.121.970,18 valor estimado para integralização da Provisão Matemática a Constituir na data da avaliação.

§ **Siemens Serviços Técnicos Ltda.**

Patrocinadora

- Contribuição normal: 4,25% da folha salarial;
- Contribuição Extraordinária (amortização da Provisão a Constituir - subconta déficit equacionado): 0,66% da folha salarial;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas: 0,37% da folha salarial.

O prazo de amortização da subconta Déficit Equacionado corresponde a 14,18 anos e foi calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC.

Os pagamentos correspondentes à amortização poderão variar entre o mínimo exigido de 0,66% da folha salarial e o máximo de R\$ 3.493.168,91, valor estimado para integralização da Provisão Matemática a Constituir na data da avaliação.

* * * * *

Os custos referentes às despesas administrativas apresentados neste Parecer refletem a necessidade de custeio das despesas administrativas da Entidade e, portanto, englobam as despesas dos Planos de Aposentadoria Básico e Suplementar da Previ-Siemens.

A contribuição dos participantes Autopatrocinaados será calculada individualmente conforme a Nota Técnica do Plano. A contribuição para o custeio das despesas administrativas do Plano corresponderá a 15% de suas contribuições individuais, conforme determinado pelo Conselho Deliberativo.

Os Participantes em Benefício Proporcional Diferido, contribuirão com 2,5% a.a. do valor total de sua Reserva Matemática, para custear as despesas com a administração do Plano, conforme determinado pelo Conselho Deliberativo.

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008.

5

Limite Legal das Despesas

Em conformidade com o item nº 42 da Resolução MPAS/CPC nº 1, de 09/10/1978, informamos que a sobrecarga administrativa da **PREVI-SIEMENS** não deverá exceder a 15% do total da receita de contribuições previstas para o exercício.

6

Conclusão

Certificamos que o Plano de Aposentadoria Básico da Previ-Siemens mantido pela **PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada** está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

São Paulo, 04 de março de 2008

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Fernanda Coutinho Mathias
M.I.B.A nº 843

MERCER



MARSH MERCER KROLL
GUY CARPENTER OLIVER WYMAN

Mercer
Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 10º andar,
São Paulo, SP, CEP 04583-904
55 11 3048 1800